Estudo Técnico Preliminar 16/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: Processo 23073.023278/2021-30

2. Descrição da necessidade

A necessidade dos postos de serviços nas instalações da Universidade Federal do Pará (UFPA), considera a extensa área da Universidade Federal do Pará na capital (Belém/PA) com a Cidade Universitária e Prédios Externos, os *Campi* dos municípios do estado Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí, considerando a localização e vulnerabilidade, a **população universitária em torno de** 60.021 , excluindo o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o fluxo de pessoas e ainda seu patrimônio físico.

A Cidade Universitária possui em toda a sua extensão barreiras perimetrais extremamente vulneráveis, pois de um lado temos uma região de Orla onde a UFPA é banhada pelo Rio Guamá, orla esta que permite acesso fácil ao campus por intermédio de embarcações.

A Cidade Universitária é cortada por um braço do Rio Guamá, denominado de Igarapé Tucunduba, sendo este igarapé de livre acesso utilizado por até médias embarcações, em toda sua extensão criando enorme risco de vulnerabilidade ao Campus Guamá.

Importante destacar que a UFPA possui extensa área e isso se torna relevante quando o assunto é segurança. Os *campi* do interior sendo eles: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí, em sua maioria tem seu espaço físico caracterizado por grande vulnerabilidade.

Ainda no Campus Belém temos alguns Institutos, Escola de Aplicação, Teatros e Museu localizados em prédios externos fora do complexo universitário denominado Cidade Universitária Prof. José da Silveira Neto que apresentam certa vulnerabilidade pelo acervo histórico, artístico e patrimonial a ser resguardado e pelas atividades culturais neles realizadas que atraem grande fluxo de pessoas.

Na Cidade Universitária existe um fluxo diário de aproximadamente 50 mil pessoas transitando diariamente na qual estão distribuídos o maior número de cursos e atividades de pesquisa, ensino e extensão. Diante disso torna-se necessária uma quantidade significativa de postos implantados no local, considerando ainda o agravante que a mesma está situada nos Bairros do Guamá e Terra Firme que possuem altos índices de criminalidade comprovados através de número de ocorrências registradas demonstrados abaixo. Diante da realidade apresentada a necessidade de fazer segurança para a preservação do Patrimônio e da Comunidade Universitária desta IFES é de extrema importância.

Considerando a violência existente na cidade e principalmente no Bairro do Guamá, acreditamos que diante do quantitativo apresentado, até a presente data, a UFPA vem obtendo resultados positivos no combate a violência com o trabalho da segurança resguardando as áreas da UFPA impedindo que a violência urbana adentre os muros e se instale na UFPA, podendo ser constatado através de breve resumo conforme demonstrativo das ocorrências criminais do Bairro e da Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Multicampi - Diretoria de Segurança	Francisco José Pinheiro da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. No caso da prestação de serviços de vigilância, a contratação de pessoa jurídica que envolve fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, devendo atender os requisitos descritos na Lei nº 7.102/83, tanto para que as empresas especializadas possam operar, como para o exercício da profissão.

5.1.2. De acordo com o art. 14 da Lei nº 7.102/83, as condições essenciais para que as empresas operem são os seguintes:

5.1.2.1 Autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 da Lei nº 7.102/83;

5.1.2.2 Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal;

5.1.3. Além das condições acima, ainda a legislação supracitada impõem barreiras à operação dessas empresas: os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminai

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. No caso da prestação de serviços de vigilância, a contratação de pessoa jurídica que envolve fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, devendo atender os requisitos descritos na Lei nº 7.102/83, tanto para que as empresas especializadas possam operar, como para o exercício da profissão.

5.1.2. De acordo com o art. 14 da Lei nº 7.102/83, as condições essenciais para que as empresas operem são os seguintes:

5.1.2.1 Autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 da Lei nº 7.102/83;

5.1.2.2 Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal;

5.1.3. Além das condições acima, ainda a legislação supracitada impõem barreiras à operação dessas empresas: os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados (art. 12 da Lei nº 7.102 /83), o capital integralizado da empresa de vigilância não pode ser inferior a cem mil Ufirs (art. 13 da Lei nº 7.102/83), são vedadas a estrangeiros a propriedade e a administração das empresas especializadas em vigilância (art. 11 da Lei nº 7.102/83), entre outras.

5.1.4. Para o exercício da profissão, nos termos do art. 16 da Lei nº 7.102/83, o vigilante deve preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro;

2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

3. Ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

4. Ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da lei em questão;

5. Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

6. Não ter antecedentes criminais registrados; e

7. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

5.1.5. Dessa forma, para o atendimento do objeto da contratação é necessário o atendimento dos requisitos mínimos acima descritos, buscando assim no mercado uma empresa apta com condições de executar os serviços de forma eficiente de acordo com a legislação vigente, profissionais capacitados. Ressaltamos que tal procedimento licitatório compreende além da mão-de-obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos adequados e necessários a perfeita execução dos serviços nas áreas da Universidade Federal do Pará.

5.2. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço Público, a integridade do patrimônio público e o cumprimento da missão institucional.

5.2.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado

5.2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507 de 2018 constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.

5.2.3. A prestação desses serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta conforme disciplinado na IN 5/2017 e alterações e demais legislações.

5.2.4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. Critérios e práticas de sustentabilidade:

5.3.1. O referido estudo e posterior contratação têm como objetivo a aplicação de práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187 /2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012 e demais legislações pertinentes às boas práticas sustentáveis.

5.4. Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada: A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos

períodos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

5.5. Não será necessária a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas diante do objeto da prestação do serviço.

5.6. Identificação das soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados:

5.6.1. A contratação de prestação de serviço de vigilância patrimonial é orientada por meio do Caderno de Logística, encontrado no seguinte endereço eletrônico:

5.6.2. Ainda, por força da IN 05/2017, a Administração deve utilizar os Cadernos de Logística, como abaixo transcrito:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pelas unidades competentes e demais órgãos de controle, no que couber.

5.6.3. Para propiciar a avaliação do custo pela unidade requisitante, foi realizada pesquisa de preços quanto a possíveis fornecedores, em pesquisa no Painel de Preços (Comprasnet), de contratações de serviço de vigilância realizadas no estado do Pará e região norte nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, Atas de Registro de Preços vigentes, com empresas diferentes vencedoras. Ainda utilizamos 02 (dois) valores de empresas do mercado para o atendimento de coleta de preços de Postos de Serviços não encontrados no sítio de compras neste período. Utilizamos ainda para média de preços o valor atual vigente da contratação.

5.6.4 O orçamento detalhado feito a partir das propostas das empresas privadas e da pesquisa por objetos similares na Administração Pública aproxima-se do valor real a ser praticado na contratação, tendo em vista que o referido orçamento se baseia estritamente nos requisitos encaminhados aos possíveis licitantes, necessários à prestação dos serviços conforme estudo técnico realizado de acordo com as necessidades da UFPA relacionadas ao tipo e quantitativo de postos necessários a contratação bem como os parâmetros exigidos pela legislação vigente. Nos valores apresentados pelas empresas estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

5.7. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço está contido na Convenção Coletiva Sindivipa x Sindesp e abrangidas, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sendo:

5.7.1. Vigilante - CBO - n° 5173-30

5.7.2. Supervisor de Vigilantes - CBO nº 5103-10

5.7.3. Inspetor de Segurança - CBO nº 5103-10

5.8. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADO E DESARMADO

A estimativa de preços realizada por esta Diretoria de Segurança foi elaborada de acordo com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 para estimar os preços dos postos unitários e o valor global dos serviços para licitação da prestação dos serviços de vigilância, utilizando como base os preços do painel de preços de licitações ocorridas nos últimos 180 dias com postos similares aos necessários para contratação, utilizou valor atual do contrato vigente na IFES, aquisições e contratações similares de outros entes públicos e ainda proposta de fornecedores do mercado, considerando a dificuldade de coleta de preços atualizados no painel de preços condizentes com os postos previstos para contratação. O método matemático aplicado para a definição do valor estimado unitário dos postos para contratação foi obtido através da média dos valores obtidos na pesquisa de preços conforme quadro demonstrativo abaixo.

GRUPO I

PESQUISA	TIPO DE POSTOS PARA CONTRATAÇÃO							
	SDF 12H DIURNO ARMADO	12H NOT ARMADO TODOS OS DIAS	24H ARMADO TODOS OS DIAS	24H MOTO ARMADO TODOS OS DIAS	44H DIURNO DESARMADO 7H AS 15H	44H NOTURNO DESARMADO 15H AS 23H	INSP FLORESTAL DESARMADO 8H SEG A SEX	SUPERV FLORESTAL D 8H SEG
PAINEL DE COMPRAS PREGÃO 1/2021- MMFDH		R$ 14.453,66			R$ 6.594,10			
PAINEL DE COMPRAS PREGÃO 13/2020- MJSP						R$ 7.316,58		
CONTRATO VIGENTE UFPA 02/2017	R$ 3.412.19	R$ 12.323,99	R$ 22.612,17	R$ 23.912,82	R$ 5.564,99	R$ 5.615,68	R$ 10.214,03	
ATA REGISTRO DE PREÇOS 13/2020 – ADM PUB (GOV PARÁ)		R$ 12.202,80	R$ 21.983,38	R$ 23.839,24	R$. 5.372,10	R$ 5.448,76		

ATA REGISTRO DE PREÇOS 15/2020 – ADM PUB (GOV PARÁ)		R$ 12.154,80	R$ 21.896,76		R$ 4.816,68	R$ 4.898,43		
PESQUISA MERCADO PROPOSTA EMP BRAVUS	R$ 4.895,90	R$ 12.350,00	R$ 23.400,00	R$ 24.400,00	R$ 5.330,00	R$ 5.600,00	R$ 9.427,90	R$ 10.9

PESQUISA MERCADO GRUPO GR SEG E SERVIÇOS	R$ 4.710,75						R$ 9.645,55	R$
SOMATORIA PREÇOS	R$ 13.018,84	R$ 63.485,25	R$ 89.892,31	R$ 72.152,06	R$ 27.677,87	R$ 28.879,45	R$ 29.287,48	R$
MEDIA DO VALOR POR POSTO	**R$ 4.339,61**	**R$ 12.697,05**	**R$ 22.473,07**	**R$ 24.050,68**	**R$ 5.535,57**	**R$ 5.775,89**	**R$ 9.762,49**	**R$**

GRUPO II

PESQUISA	**DIÁRIA POSTO 44H DESARMADO / EVENTOS**
CONTRATO ATUAL DA UFPA	R$ 252,95
PAINEL DE COMPRAS PREGÃO 13/2020- MJSP	R$ 332,57
ATA BELÉM RIO	R$ 247,67
ATA CANTÃO	R$ 218,94
PROPOSTA DE MERCADO – EMP BRAVUS	R$ 330,00

SOMATORIA PREÇOS	R$ 1.382,13
MEDIA DO VALOR POR POSTO	**R$ 276,42**

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de vigilância armada e desarmada ininterrupta, vigilância patrimonial, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos visando atender às necessidades da Universidade Federal do Pará.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE POSTOS

RESUMO – QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO POSTO, MENSAL E GLOBAL					
GRUPO I					
TIPO DE SERVIÇO /POSTO		**Qtd. Empregados por posto**	**Valor proposto por posto**	**Qtd. de postos**	**Valor tota do serviç**
I	**SDF - 12H DIURNO ARMADA**	**1**		**4**	
II	**12H NOTURNO ARMADA - Todos os dias da semana.**	**2**		**9**	
III	**24H RONDANTE MOTO ARMADA - Todos os dias da semana.**	**4**		**8**	
IV	**24 H ARMADA - Todos os dias da semana**	**4**		**60**	
V	**44:00 H DIURNO DESARMADO - Seg à Sex das 07H às 15H e aos Sábados das 08H às 12H**	**1**		**8**	
VI	**44:00 H NOTURNO DESARMADO - Seg à Sex das 15H às 23H e aos Sábados das 12H às 16H**	**1**		**14**	

VII	SUPERVISOR DE SEGURANÇA FLORESTAL DESARMADO – 8H diurno Seg à Sex	1		1	
VIII	INSPETOR DE SEGURANÇA FLORESTAL DESARMADO – 08H diurno de segunda à sexta-feira.	1		4	
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS				108 POSTOS	
TOTAL ANUAL DO CONTRATO				108 POSTOS	
GRUPO II – EVENTOS					
IX	POSO 44H NOTURNO DESARMADO /DIÁRIA	1		17 DIARIAS /MÊS	
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS EM EVENTOS				204 DIARIAS	

8. Estimativa do Valor da Contratação

RESUMO – QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO POSTO, MENSAL E GLOBAL					
GRUPO I					
TIPO DE SERVIÇO /POSTO		Qtd. Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtd. de postos	Valor total do serviço
I	SDF - 12H DIURNO ARMADA	1	R$ 4.339,61	4	R$ 17.358,44
II	12H NOTURNO ARMADA - Todos os dias da semana.	2	R$ 12.697,05	9	R$ 114.273,45
III	24H RONDANTE MOTO ARMADA - Todos os dias da semana.	4	R$ 24.050,68	8	R$ 192.405,44
IV	24 H ARMADA - Todos os dias da semana	4	R$ 22.473,07	60	R$ 1.348.384,20
					R$ 44.242,56

V	44:00 H DIURNO DESARMADO - Seg à Sex das 07H às 15H e aos Sábados das 08H às 12H	1	R$ 5.535,57	8	
VI	44:00 H NOTURNO DESARMADO - Seg à Sex das 15H às 23H e aos Sábados das 12H às 16H	1	R$ 5.775,89	14	R$ 80.862,46
VII	SUPERVISOR DE SEGURANÇA FLORESTAL DESARMADO – 8H diurno Seg à Sex	1	R$ 12.129,03	1	R$ 12.129,03
VIII	INSPETOR DE SEGURANÇA FLORESTAL DESARMADO – 08H diurno de segunda à sexta-feira.	1	R$ 9.762,49	4	R$ 39.049,96
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS				108 POSTOS	R$ 1.848.747,54
TOTAL ANUAL DO CONTRATO				108 POSTOS	R$ 22.184.970,48
GRUPO II – EVENTOS					
IX	POSTO 44H NOTURNO DESARMADO /DIÁRIA	1		17 DIARIAS /MÊS	R$ 4.699,14
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS EM EVENTOS				204 DIARIAS	R$ 56.389,68

Valor Global Estimado : GRUPO I - **R$ 22.184.970,48**

GRUPO II - R$ **R$ 56.389,68**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será aceito parcelamentop da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de Vigilância está previsto do Plano de Desenvolvimento Institucional - 2016-2025, "Da Organização Administrativa da UFPA":

"7.3.2 PROCURADORIA GERAL E PREFEITURA
A Procuradoria Geral da UFPA é órgão de assessoria direta do Reitor, responsável, nos termos do art. 17 da Lei complementar 73/93, pela representação judicial e extrajudicial da UFPA. Como setor jurídico de órgão da Administração Pública Federal indireta que é, a Procuradoria Geral encontra-se vinculada à Advocacia Geral da União, por meio da Coordenadoria de órgãos vinculados a AGU.
A Prefeitura é responsável pelo planejamento, coordenação, regulação, operação e controle das atividades relacionadas à gestão da infraestrutura física, natural e construída e de apoio e pela segurança patrimonial e comunitária." (UFPA, PDI 2016-2025)

12. Resultados Pretendidos

Resultados pretendidos com a nova licitação dos serviços de vigilância patrimonial são: Redução de gastos públicos, eficiência na construção com otimização dos serviços e a substituição dos postos terceirizados por tecnologia.

13. Providências a serem Adotadas

Estudos para melhoria na alocação dos postos de forma a aumentar a efetividade do contrato e da vigilância

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta licitação foi planejada de acordo com a necessidade vista em estudo, de forma a contemplar o Campus Sede, as unidades da capital fora do Campus e os Campi dos Interiores.

Ressalte-se ainda a grande expectativa por cortes significativos nas verbas das Universidades previstas para 2022 que implicará em forte redução orçamentária e que trará necessidade de supressão do contrato para adequação ao recurso disponível e que pelo limite dos 25% atingido, tal supressão estará inviabilizada no contrato vigente. Aliado a isso a impossibilidade de prorrogação considerando o limite de 60 meses, consoante art.57 da lei 8.666/93.

16. Responsáveis

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DA COSTA

Diretor de Segurança da Prefeitura Multicampi